



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1091/2016.
DATA 07/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.00,00 (cento cinquenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
449051.00.1500	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 07 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal